CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020

Altera o Projeto de Lei Ordinária de nº. 46/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam suprimidos do Projeto de Lei Ordinária 46/2020 os artigos 4º, 6º, 7º, 8º e 9º.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 46/2020 passando a contar com a seguinte redação:

> "Art. 5º. A Feira do Livro, Leitura e Literatura será realizada, preferencialmente, no Centro da cidade de Armação dos Búzios, na praça Santos Dumond, podendo ser determinado outro local pelos órgãos competentes."

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

.

A presente emenda tem como objetivo evitar inconstitucionalidades por vício de iniciativa, uma vez que os dispositivos nela tratados estavam criando órgão e atribuições no âmbito do Poder Executivo o que feriria a independência e harmonia entre os poderes.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2020

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Membro

NILTON CESAR ALVAS DE ALMEIDA
Membro